

三、本批示自二零二六年一月一日起生效。

二零二五年十二月五日

行政長官 岑浩輝

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

5 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 258/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2024號行政法規《數據中心的設立及運作制度》第三條及第十條的規定，作出本批示。

一、中國電信（澳門）有限公司獲准按照附於本批示並為其組成部分的許可所載規定及條件，設立及運作數據中心。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十二月九日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2024 (Regime de instalação e funcionamento de centros de dados), o Chefe do Executivo manda:

1. A CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA é autorizada a instalar e funcionar centros de dados, nos termos e condições constantes da autorização anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第1/2025號許可

（附於第258/2025號行政長官批示）

設立及運作數據中心

一、澳門特別行政區行政長官透過本憑證，授予“中國電信（澳門）有限公司”，葡文名稱為“CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA”，英文名稱為“CHINA TELECOM (MACAU) COMPANY LIMITED”，住所設於澳門特別行政區宋玉生廣場398號中航大廈12樓，商業及動產登記局登記編號為19675（SO）（下稱“獲發許可實體”），設立及運作數據中心的權利。

二、獲發許可實體公司資本為澳門元六千萬元。

三、獲發許可實體的數據中心設於澳門宋玉生廣場411-417號皇朝廣場3樓E3-F3。

四、本許可有效期至二零二九年十月十九日止。

Autorização n.º 1/2025

（Anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2025）

Instalação e Funcionamento de Centros de Dados

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, confere, pelo presente título, à «中國電信（澳門）有限公司», em português «CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA» e em inglês «CHINA TELECOM (MACAU) COMPANY LIMITED», com sede na RAEM, na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.º 398, Edifício CNAC, 12.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19675 (SO), adiante designada por «entidade titular da autorização», o direito de instalar e colocar em funcionamento de centros de dados.

2. O capital social da entidade titular da autorização é de 60 milhões de patacas.

3. Os centros de dados da entidade titular da autorização instalam-se na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 411 - 417, Edifício Dynasty Plaza, 3.º andar E3-F3, Macau.

4. A presente autorização é válida até 19 de Outubro de 2029.

五、獲發許可實體設立及運作數據中心須遵守第13/2024號行政法規的規定。

5. A entidade titular da autorização está sujeita ao Regulamento Administrativo n.º 13/2024, no que respeita à instalação e funcionamento de centros de dados.

第 259/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第九十四條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示的下列表格式樣，其載於作為本批示組成部分的附件一至附件五：

（一）附件一——M/7支付指令；

（二）附件二——M/3支付指令；

（三）附件三——R格式；

（四）附件四——B格式；

（五）附件五——M/11存款憑證（司庫活動）。

二、上款所指的表格可根據第2/2020號法律《電子政務》第十二條的規定以數碼格式化的表格取代。

三、第一款（一）項至（五）項所指的格式和憑證可按第2/2018號行政法規第九十三-A條規定的方式作出。

四、經第74/2019號行政長官批示核准的附件一所載的“OR M/7格式”、附件二所載的“M/3 RF格式”及附件六所載的“M11格式”表格式樣可繼續使用於二零二五年財政年度澳門特別行政區財政預算的支付預算開支和調動經出納活動的款項。

五、經第74/2019號行政長官批示核准的附件四所載的“B格式”表格式樣可繼續使用至二零二六年十二月三十一日止，在期限屆滿後仍可接受以在相關期間內開立的“B格式”表格式樣進行繳納。

六、廢止第74/2019號行政長官批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 94.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os seguintes modelos de impressos, constantes dos Anexos I a V ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

1) Anexo I — Ordem de pagamento M/7;

2) Anexo II — Ordem de pagamento M/3;

3) Anexo III — Modelo R;

4) Anexo IV — Modelo B;

5) Anexo V — Guia de depósito M/11 (Operações de Tesouraria).

2. Os impressos referidos no número anterior podem ser substituídos por formulário em formato digital, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica).

3. Os modelos e a guia referidos nas alíneas 1) a 5) do n.º 1 podem ser emitidos de acordo com a forma prevista no artigo 93.º-A do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

4. Os modelos de impresso “Modelo OR M/7” constante do Anexo I, “Modelo M/3 RF” constante do Anexo II e “Modelo M 11” constante do Anexo VI, aprovados pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2019, podem continuar a ser utilizados para pagamento das despesas orçamentais e para movimento de fundos por operações de tesouraria do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau do ano económico de 2025.

5. O modelo de impresso “Modelo B” constante do Anexo IV, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2019, pode continuar a ser utilizado até 31 de Dezembro de 2026, podendo ainda aceitar-se o pagamento efectuado após esse prazo, através do “Modelo B” emitido dentro do respectivo prazo.

6. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2019.